

Critérios de seriação a aplicar pelo Júri dos Concursos Especiais, Mudanças de Par Instituição/Curso e Reingressos Ano Letivo 2019-2020

Mudanças de Par Instituição/Curso	Concursos Especiais			Reingressos (2)
	Titulares de Outros Cursos Superiores	Titulares DET's(*) e DTeSP (*) (*)-Dos Contingentes aprovados em CTC	Maiores de 23 Anos	
Critérios de seriação				
$C=(D.M_1.N)/T.A$ (1)	$K.M_2$	M_3	CF_1	Não se aplica
<p>(1) IPC, Despacho n.º 7217/2016, na 2.ª série do Diário da República, n.º 105, de 01 de junho de 2016 (artigo 27º).</p> <p>D=Número de unidades curriculares do curso concluídas;</p> <p>M_1=Média ponderada das unidades curriculares concluídas;</p> <p>N=Nº de anos do curso</p> <p>T=Nº total de unidades curriculares do curso</p> <p>A=Nº de anos letivos em que o candidato esteve inscrito no curso</p>	<p>K = Afinidade entre o curso do candidato e o curso a que se candidata</p> <p>Outros cursos, K=0,7</p> <p>M_2=Média do curso realizado</p> <p>M_3=Média do curso realizado</p> <p>CF_1=Classificação final (Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos, artigo 8º)</p> <p>(2) IPC, Despacho n.º 7217/2016, na 2.ª série do Diário da República, n.º 105, de 01 de junho de 2016</p>			

Aprovado em reunião de CTC, de 14.março.2019